



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.140, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS PRÉVIOS NÃO LIQUIDADOS OU LIQUIDADOS INDEVIDAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os compromissos financeiros do Município devem ser objeto de prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** que parte dos empenhos emitidos não atingiu o estágio da liquidação, não se caracterizando, portanto, como despesa efetivamente realizada;

**CONSIDERANDO** que existem empenhos globais vinculados a contratos que não se encontram mais vigentes;

**CONSIDERANDO** que tais empenhos permanecem registrados na contabilidade municipal como "Restos a Pagar", embora não representem passivo financeiro do Tesouro Municipal;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam cancelados os empenhos prévios abaixo relacionados, em razão de não terem atingido o estágio da liquidação ou por terem sido liquidados indevidamente.

Empenho	Data	Valor R\$	Credor	Situação
917/2024	31/01/2024	R\$ 2791,07	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	NÃO PROCESSADO
14470/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÃO PROCESSADO
14471/2024	20/12/2024	R\$ 211,80	ADEVAIR GONGORA	NÃO PROCESSADO
14472/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	ADILSON TORRES CARDOZO	NÃO PROCESSADO
14473/2024	20/12/2024	R\$ 847,20	EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA	NÃO PROCESSADO
14474/2024	20/12/2024	R\$ 847,20	FERNANDES BARBOSA LOPES	NÃO PROCESSADO
14475/2024	20/12/2024	R\$ 847,20	JOSÉ EDUARDO BLEZA ZONTINE	NÃO PROCESSADO
14476/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	ODAIR RENESTO DE FREITAS	NÃO PROCESSADO
14477/2024	20/12/2024	R\$ 635,40	PAULO ROBERTO SILVA	NÃO PROCESSADO
14478/2024	20/12/2024	R\$ 211,80	ROBERTA SILVERIO CABRAL	NÃO PROCESSADO
14479/2024	20/12/2024	R\$ 1164,90	VALTER APARECIDO DE MELO	NÃO PROCESSADO
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9462,77</b>		

**Artigo 2º** - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento autorizado a adotar as providências contábeis necessárias, inclusive anotações e baixas, para a completa execução deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 8 de janeiro de 2026.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.579, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o Ofício nº 006/2026, expedido pela Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, por meio do qual é disponibilizado o servidor Edivaldo Antônio de Oliveira para prestar serviços junto ao Departamento de Controle e Manutenção da Frota Municipal;

**Considerando** razões de ordem administrativa, visando ao adequado funcionamento dos serviços públicos e ao atendimento do interesse público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **Edivaldo Antônio de Oliveira**, matrícula nº 12882, ocupante do cargo de Motorista-A, para prestar serviços junto ao Departamento de Controle e Manutenção da Frota Municipal, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### PORTARIA Nº 9.580, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NICANOR FLÁVIO MARQUES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO - CARDOSO/SP.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 3 de 5

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o Ofício nº 008/2026-SMSBE, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, por meio do qual é solicitada a designação da servidora Valéria Barbosa para desempenhar suas funções junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) Nicanor Flávio Marques, localizada no Distrito de São João do Marinheiro;

**Considerando** que a solicitação se fundamenta na demanda atual da referida unidade, com vistas a garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, bem como o adequado funcionamento da equipe da ESF;

**Considerando** a necessidade de assegurar a regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público;

**Considerando**, por fim, razões de ordem administrativa e de conveniência da gestão, visando ao atendimento das necessidades da população do Distrito de São João do Marinheiro

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **VALÉRIA BARBOSA**, matrícula nº 8923, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para prestar serviços junto a Estratégia Saúde da Família (ESF) Nicanor Flávio Marques, localizada no Distrito de São João do Marinheiro, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Licitações e Contratos

#### Extrato

CONTRATO: 011/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO  
CONTRATADA: 51104779 RENATO APARECIDO MAGALHÃES  
OBJETO: DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2026  
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 90 DIAS - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI  
Cardoso, 03 de fevereiro de 2026.  
Bruna de Oliveira  
Assistente de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

**CONTRATADA:** WEBLINE CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web, eliminando a necessidade de instalação de módulos nos computadores e servidor da Câmara Municipal de Cardoso. Este software abrangerá um sistema de gestão para todo o trâmite do processo legislativo, com recursos que possibilitam o cadastro de processos legislativos e administrativos, permitindo a tramitação eficiente de documentos por qualquer departamento ou usuário previamente cadastrado, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 03/2024 e Dispensa nº 03/2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, **03 de fevereiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 03/2024 e Dispensa nº 03/2024 do Contrato nº 03/2024; artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

Cardoso/SP, 02 de fevereiro de 2026.

**Leandro de Almeida Donato**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 5 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

**CONTRATADA:** JORNAL COMUNICAÇÃO M.A. DA SILVA LTDA – ME (Fantasia – Jornal A Voz do Vale)

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa e elaboração de textos jornalísticos de caráter institucional, estimando a elaboração de 06 textos mensais e responsabilizar-se pelas publicações de atos oficiais do Legislativo Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 02/2025 e Dispensa nº 02/2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, com início em **28 de janeiro de 2026** e término em **27 de janeiro de 2027**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 02/2025, Dispensa nº 02/2025 do Contrato nº 01/2025; artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

Cardoso/SP, 27 de janeiro de 2026.

**Leandro de Almeida Donato**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7258-eda9-9104-eb81-00



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1506, ano VIII, veiculado em 04 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 04/02/2026 às 08:11:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7258-eda9-9104-eb81-00>